



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2024FOR-FME
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024FOR-FME,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA - **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **051/2024FOR-FME**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 09/04/2024, com vencimento em 31/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 051/2024FOR-FME, firmado em 09/04/2024, com a Empresa **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CNPJ: 31.458.122/0001-50, com sede na Rua Rodrigues Costa, 3, Loteamento Flávia, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2024 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 051/2024FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
IOGURTE DE FRUTAS 200ML	UN	4.300	R\$ 2,64	R\$ 0,16	R\$ 2,80	R\$ 688,00
IOGURTE DE FRUTAS DESNATADO	UN	40	R\$ 2,51	R\$ 1,51	R\$ 4,02	R\$ 60,40
IOGURTE ZERO LACTOSE	UN	110	R\$ 2,62	R\$ 1,47	R\$ 4,09	R\$ 161,70
QUEIJO, TIPO MUSSARELA OU PRATO	KG	40	R\$ 29,14	R\$ 17,86	R\$ 47,00	R\$ 714,40
TOTAL GERAL						R\$ 1.624,50



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O valor a ser aditivado será de R\$ 1.624,50 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 051/2024FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 15 de Agosto de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ: 31.458.122/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG